CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO nº 499

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade ao art. 37, X da Constituição Federal, aprova, e Eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

ART. 1º - Ficam elevados os subsídios dos Agentes Políticos – Vereadores – em 7% (sete por cento) sobre os valores praticados no mês de março/2006.

Parágrafo Único – O reajuste previsto neste artigo será praticado a partir do mês de 1º de maio de 2006.

ART. 2º - Os recursos necessários a ocorrer as despesas decorrentes da autorização desta Lei, são os constantes de dotações orçamentárias próprias vigentes.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de Maio de 2.006.

Eduardo da Cunha Campos
Presidente da Câmara

Sebastião de Oliveira Cardoso
Vice-Presidente.

José Agenor da Silva
1º Secretário

Jamir Soares dos Reis
2º Secretário.

PROMULGAÇÃO

Promulgo a presente Resolução. Publique-se. Arcos, 18 de maio de 2006.

_____ Presidente da Câmara